



APÊNDICE B - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- I. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos no Artigo nº 144 da lei 14.133/2021.
- II. O Instrumento de medição de resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, sendo acompanhados periodicamente pela fiscalização do contrato.
- III. O indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.
- IV. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabela 01) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.
- V. Durante a prestação dos serviços e após sua conclusão por parte da contratada, a fiscalização poderá realizar vistoria nos itens fornecidos, a fim de verificar se estão de acordo com suas especificações técnicas.
- VI. O resultado da avaliação do indicador será entregue ao representante/preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, afim de que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.
- VII. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

| INDICADOR | |
|-------------------------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO |
| Finalidade | Cumprimento dos critérios e serviços relacionados na Tabela 1 deste Anexo |
| Meta a Cumprir | 100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração |
| Instrumento de Medição | Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo |
| Forma de Acompanhamento | Realização mensal de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados, bem como, dos critérios elencados na Tabela 1 deste anexo e das demais disposições do Termo de Referência, conforme perspectiva de adequação da administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle. |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | % de serviços adequados executados dentro do mês de referência (Total de serviços adequados executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecido por período) *100 |
| Início da Vigência | Data de início da execução dos serviços |
| Faixas de Ajuste no Pagamento | 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura |
| | 75% a 84% dos serviços = recebimento de 95% da fatura |
| | 65% a 74% dos serviços = recebimento de 85% da fatura |
| | 59 a 64% dos serviços = recebimento de 80% da fatura |
| Sanção | Abaixo de 64% dos serviços = multa de 5% sobre o valor total da fatura alusiva aos serviços onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos insertos na Tabela 1 |



| FICHA DE INSPEÇÃO DOS SERVIÇO DE MEDIÇÃO | | |
|--|--|--|
| UNIDADE: PROCESSO: EMPRESA: FISCAL DO CONTRATO: | Data da Inspeção: ____/____/____ | MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: CONTRATO: CNPJ: MATRICULA SIAPE: |

TABELA 1

| ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR | | | |
|---------------------------------------|--|----------|------------|
| ITEM | AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO | ADEQUADO | INADEQUADO |
| 1 | Execução em conformidade à Ordem de Serviço | | |
| 2 | Execução do serviço em tempo hábil | | |
| 3 | Qualidade do serviço executado | | |
| 4 | Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados | | |
| 5 | Conduta dos representantes, colaboradores e prestadores de serviços | | |
| 6 | Recusar-se a executar uma ordem de serviço | | |
| 7 | Executar qualquer serviço sem prévia autorização | | |
| 8 | Danificar ou comprometer os espaços da Universidade durante a execução dos serviços | | |
| 9 | Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços | | |
| 10 | Apresentação dentro do prazo de notas fiscais/ relatórios de entrega dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços | | |
| 11 | Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pelos Gestores e Fiscais do Contrato | | |
| 12 | Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar possíveis inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelos Gestores e Fiscais do Contrato | | |

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (TABELA 1) -
MÊS DE
REFERÊNCIA: _____/_____



| AVALIAÇÕES DOS SERVIÇOS (A) | QUANTIDADE DE ITENS AVALIADOS EM CADA SERVIÇO PRESTADO (B) | QUANTIDADE DE ITENS AVALIADOS E CLASSIFICADOS COMO ADEQUADO (C) | PORCENTAGEM DE SERVIÇO REALIZADO (D) |
|---|---|--|---|
| SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO TEMPERADO | 2 (AMPLA CONCORRÊNCIA) 1 (COTA EXCLUSIVA) | XX | XX% |

(A) Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração

(B) A quantidade de itens avaliados em cada serviço prestado seguirá o somatório dos itens discriminados na Tabela

1 deste ANEXO e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para fiscalização do contrato

(C) A quantidade de itens avaliados e classificados como adequados corresponde ao somatório de avaliações do serviço efetivamente realizado e devidamente adequado à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1.

(D) A porcentagem do serviço realizado será mensurada mediante o cálculo $(C/B) * 100$, ou seja, a quantidade de

itens avaliados e classificados como adequados sobre a quantidade de itens avaliados em cada serviço prestado (soma da Tabela 1), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Município/estado, (dia) de (Mês) de (ano)

(ASSINATURA)

(NOME)

(SETOR)

(SIAPE)